



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná  
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”  
Presidência da Câmara Municipal

**PORTARIA N.º 040/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 1.470/2010.**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder licença gestação remunerada (Licença Maternidade), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal, abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Período pago pelo INSS	Período pago pela Câmara Municipal
ADENA SARAY TUMASZ	Assessor Comunitário	28/11/2024 a 27/03/2025	28/03/2025 a 26/05/2025

**Art. 2.º** - Dos 180 (cento e oitenta) dias em que a servidora estará em Licença Maternidade, 120 (cento e vinte) dias serão pagos pelo Regime Geral da Previdência Social e 60 (sessenta) dias serão pagos pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 28 de novembro de 2024.

**JOÃO KOZAK**  
Presidente da Câmara Municipal